

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - MMFDH

ATA DA 308ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2022

1	Nos dias dezenove e vinte do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no Ed. Parque Cidade
2	Corporate e por meio da plataforma Microsoft Teams, realizou-se a 308ª Assembleia Ordinária do
3	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), sob a Coordenação do
4	Conselheiro Titular Diego Bezerra Alves, Presidente do Conanda e representante da Rede Cidadã
5	Estiveram presentes os seguintes Conselheiros(as) Titulares e Suplentes: Conselheiros(as) do
6	Governo: Conselheira Titular Ângela Gandra, representante da Secretaria Nacional da Família do
7	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - SNF/MMFDH; Conselheiro Titular
8	Denis dos Santos Freitas, representante da Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e
9	Previdência; Conselheira Titular Evelinny Gonçalves Pereira, representante da Secretaria de
10	Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência; Conselheira Titular Fernanda Ramos
11	Monteiro, representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do
12	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – SNDCA/MMFDH; Conselheiro Titular
13	Marcus Vinicius Barbosa Peixinho, representante do Ministério da Saúde; Conselheira Titular
14	Maria Leolina Couto Cunha, representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do
15	Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - SNDCA/MMFDH
16	Conselheira Suplente Nádia de Castro Amaral Franco Waller, representante da Secretaria Nacional
17	de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública; Conselheira Suplente Natália Silva
18	representante da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania
19	Conselheira Titular Raquel Tavares Vieira Jhon, representante do Ministério da Educação
20	Conselheira Titular Valeria Cristina Passos Valentim, representante da Secretaria Especial de
21	Fazenda do Ministério da Economia; Conselheira Suplente Vanessa de Barros Ferreira Peixoto
22	Ribeiro, representante da Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos
23	Direitos Humanos - SNF/MMFDH. Conselheiros(as) Sociedade Civil: Conselheiro Titular
24	Adinilson Marins dos Santos, representante da Federação Nacional das APAES - FENAPAES
25	Conselheira Suplente Débora de Carvalho Vigevani, representante da Associação Fazendo História



26 Conselheira Suplente Devse Cesar Franco Bernardi, representante da Associação de Pesquisadores 27 e Formadores da Área da Criança e do Adolescente – NECA; Conselheira Titular Magali Régia 28 Franz, representante do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS; Conselheira Titular Maria 29 Ribeiro da Conceição, representante da Associação Nacional de Centros de Defesa da Criança e do 30 Adolescente – ANCED; Conselheira Suplente Marta Volpi, representante da Fundação ABRINO 31 pelos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselheiro Suplente Sérgio Eduardo Marques da 32 Rocha, representante da Aldeias Infantis SOS Brasil; Conselheira Titular Vera Maria Oliveira 33 Carneiro, representante do Movimento de Organização Comunitária - MOC. Comitê de 34 Participação de Adolescentes – CPA: Alex Rian Lima da Costa (CE), Ana Rita Silva Magalhães 35 (PA), Andrey Felype N. da Silva (DF); Camilly Vitória Oliveira dos Santos (RO); Ian Vitor Maciel 36 Cardoso (AP); Maria Alejandra Ramirez Diaz (RR); Txai S. R. Scarponi Cruz (DF). Dando início 37 aos trabalhos, o Presidente Diego Bezerra Alves iniciou a assembleia cumprimentando a todos e, 38 em seguida, realizou a chamada dos conselheiros e membros do CPA presentes. Na sequência, 39 realizou a leitura da pauta, que estava composta pelos seguintes itens: Dia 19/10: 9h20 às 9h30 -40 Aprovação da Ata da 307ª Assembleia Ordinária; 9h30 às 9h40 - Informes da Secretaria Executiva 41 do Conanda; 9h40 às 10h10 - Edital de Eleição da Sociedade Civil; 10h10 às 12h00 - Relato da 42 Comissão de Políticas Públicas - CPP; 14h00 às 15h00 - Apresentação do Guia de Acolhimento; 43 15h00 às 16h00 - Relato da Comissão de Orçamento e Finanças – COF; 16h00 às 17h00 - Relato da 44 Comissão Organizadora da 12^a CNDCA; 17h30 às 18h00 – Encaminhamentos; 18h00: 45 Encerramento. Dia 20/10: 9h às 9h10 - Abertura da 308ª Assembleia do Conanda; 9h10 às 10h00 -46 Relatório de Vistas (Relatório da Resolução SINASE); 10h10 às 12h00 - Relato da Comissão de 47 Direitos Humanos e Ação Parlamentar - CDHAP; 14h00 às 15h00 - Relato da Comissão de 48 Mobilização e Formação - CMF; 15h00 às 16h00 - Eleição da Sociedade Civil; 16h20 -49 Encaminhamentos; 16h30 – Encerramento. Não havendo comentários, colocou a proposta de pauta 50 em regime de votação, sendo aprovada pela unanimidade dos(as) conselheiros(as) presentes. 51 Prosseguindo, passou-se à aprovação da Ata da 307ª Assembleia Ordinária. Não havendo 52 retificações a serem realizadas, colocou-a em regime de votação, sendo aprovada pela unanimidade 53 dos(as) conselheiros(as) presentes. Passando aos informes da Secretaria Executiva do Conanda, o 54 Sr. Lucas Batista de Carvalho Pinheiro, Secretário-Executivo do Conanda, realizou o informe sobre 55 os seguintes itens: Item 1. Expedientes encaminhados: (i) Carta Aberta pela Vacinação Pediátrica 56 contra a Covid-19, destinatários: Antônio Barra Torres, Diretor-Presidente da Agência Nacional de



Vigilância Sanitária e Gabinete do Ministro de Estado da Saúde; (ii) Resposta à solicitação de apoio 57 58 para alteração da Lei do COMDICA de Cidreira/RS, destinatário: Andreia Garcia Godoi, Presidente 59 do CMDCA; (iii) Resposta à solicitação de agenda para apresentação da Instituição Hora da Criança, destinatário: Matheus Almeida Russo; (iv) Resposta ao Ofício do CEDCA de Minas 60 61 Gerais, destinatário: Edson Oliveira Ferramenta Cunha, Presidente do CEDCA de Minas Gerais; (v) 62 Ofício nº 93 referente ao Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, 63 destinatária: Maria Leolina Couto Cunha, Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e 64 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; (vi) Ofício ao Ministério Público do 65 Estado do Pará referente à consulta sobre a recondução dos membros do COMDICA de 66 Ananindeua, destinatário: Daniel Santos, Prefeito de Ananindeua/PA; (vii) Apoio para celeridade na 67 aprovação do Projeto de Lei nº 10.433/2018, destinatários: Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do 68 Senado Federal e Secretaria de Governo da Presidência da República na pessoa do Ministro de 69 Estado da SEGOV, Célio Faria Junior; (viii) Convite para participar de reunião da CDHAP sobre o 70 Projeto de Lei nº 1.265/2011, destinatários: Graziela Cristina Luís, Fórum Colegiado Nacional dos 71 Conselheiros Tutelares e Marcelo Nascimento, Associação de Ex-Conselheiros(as) na Infância; (ix) 72 Documentação referente ao Regulamento para a Seleção Virtual de Adolescentes para o CPA 73 2023/2024; (x) Ofício referente ao Edital de Mapeamento da Situação Nacional dos Conselhos Tutelares, destinatário: Carlos Felipe Said, Coordenador-Geral de Políticas Temáticas; (xi) 74 75 Solicitação de trabalho e metodologia do Programa de Proteção de Crianças e Adolescentes 76 Ameaçados de Morte (PPCAAM) com o Instituto Vida Juventude, destinatária: Denise Andréa de 77 Oliveira Avelino, Coordenadora-Geral de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente; (xii) 78 Resolução Criança e Adolescentes Migrantes - solicitação de informações sobre crianças e 79 adolescentes em migração, destinatários: todos os presidentes do Conselho Distrital e dos 80 Conselhos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente, Antônio Augusto Brandão Aras, 81 Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Rosa Weber, Presidente do 82 Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Bruno Andrade Costa, Secretário Nacional de Justiça, 83 Ministro de Estado da Saúde e Coordenadorias de Infância e Juventude; (xiii) Convite para reunião 84 da Comissão de Políticas Públicas ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - Resolução 85 de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, destinatário: Maria das Mercês Avelino de Carvalho, 86 Secretária-Executiva do CNAS; (xiv) Solicitação de informação sobre as etapas da 12ª Conferência 87 Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNDCA) aos respectivos conselhos. Item 2.



89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

Outras informações: (i) Alterada data da 309ª Assembleia Ordinária do Conanda para os dias 24 e 25 de novembro de 2022; (ii) Publicação da Portaria nº 2.325, de 17 de outubro de 2022, designando a Sra. Maria Leolina Couto Cunha, como conselheira titular, e a Sra. Daniele Sousa Cupertino, como conselheira suplente, ambas representantes da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SNDCA/MMFDH); (iii) Publicação da Portaria 2.321, de 17 de outubro de 2022, prorrogando o prazo de cadastramento dos Fundos do Direito da Criança e do Adolescente do ano de 2022 até o dia 26 de outubro de 2022. O Presidente Diego Bezerra Alves o agradeceu e destacou sobre a necessidade de verificação da situação regular do funcionamento dos fundos pelos conselhos, os quais são essenciais para a realização das políticas para crianças e adolescentes. Com relação à alteração da data da próxima assembleia ordinária, observou que seria necessário que o plenário aprovasse essa alteração e registrou que dia 24 de novembro de 2022 seria ponto facultativo devido ao jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, sugerindo que a definição dessa data fosse apreciada no segundo dia de reunião. Acatada a sugestão, passou-se ao Edital de Eleição da Sociedade Civil. Recordou que foi realizada votação na última assembleia extraordinária, na qual houve embate, havendo assim, necessidade de retomar a discussão novamente desse ponto. Com a palavra, a Conselheira Maria Leolina Couto Cunha compreendeu que não haveria alteração nos posicionamentos e realizou breve resgate dos pontos divergentes, sendo que o principal ponto estava relacionado à possibilidade dos atuais conselheiros suplentes se candidatarem ao processo eleitoral. O Presidente Diego Bezerra Alves entendeu que o posicionamento dos representantes do Poder Público estava mantida e relatou que a sociedade civil também mantinha o seu posicionamento de defesa ao direito de reeleição dos conselheiros suplentes. Não havendo outros comentários, colocou em regime de votação as seguintes propostas: Proposta 1 – Manutenção do texto original: "conselheiros(as) titulares não podem ser reconduzidos no processo eleitoral"; Proposta 2 – Alteração do texto original: "conselheiros(as) titulares e suplentes não podem ser reconduzidos no processo eleitoral". Havendo novamente embate de nove votos para a Proposta 1 e nove votos para a Proposta 2, o Presidente Diego Bezerra Alves proferiu o seu voto de minerva pela Proposta 1, sendo aprovada a proposta de Edital de Eleição da Sociedade Civil apresentada sem alterações. Seguindo ao relato da Comissão de Políticas Públicas (CPP), o Presidente Diego Bezerra Alves informou que a CPP estava discutindo várias resoluções importantes, porém, ainda não possui nenhum tema a ser apresentado devido ao processo que estava sendo feito envolvendo vários



120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

convidados. Comentou que estava sendo atualizada a resolução sobre migração de crianças e adolescentes e elaborada minuta de resolução referente aos egressos do Sistema Socioeducativo em Meio Fechado com a participação do CNAS e minuta de resolução referente ao Meio Aberto também com a participação do CNAS. A Conselheira Maria Leolina Couto Cunha lembrou sobre o diagnóstico produzido sobre Sistema Socioeducativo em Meio Aberto, sugerindo que fosse incluído como encaminhamento da CPP para compartilhamento com todos os conselheiros da CPP. O Sr. Ian Vitor Maciel Cardoso discorreu que a reunião da CPP não apreciou o protocolo realizado nas regiões de fronteiras nas quais há migração de crianças e adolescente, sugerindo que esse documento fosse apresentado. A Sra. Maria Alejandra Ramirez Diaz relatou que recebeu a informação de que os migrantes estavam apenas recebendo refúgio e sugeriu que fossem realizadas mais capacitações para os assistentes sociais para acompanhamento das crianças e adolescente a fim de que o protocolo existente fosse cumprido. O Presidente Diego Bezerra Alves externou a sua satisfação pelos adolescentes estarem se preocupando em oferecer soluções e esclareceu que a resolução seria uma tentativa de delimitar o protocolo de fronteira. Comentou que poderia ser elaborada proposta de redação para sistematização da sugestão de capacitação para apresentação na próxima reunião da CPP. Comunicou que a Mesa Diretora recebeu a devolutiva da CONJUR/MMFDH sobre a resolução referente à central de vagas, na qual sugeriram a supressão da parte final do artigo 5° "..., garantindo-se inclusive oferta de subsídios para transporte, alimentação e hospedagem aos familiares ou responsáveis que solicitarem, com periodicidade mínima de um concessão semanal aos adolescentes em cumprimento de medidas de internação por prazo indeterminado, internação provisória, internação sanção ou semiliberdade nos termos dos artigos 94, incisos I e V e 124, inciso VII do Estatuto da Criança e do Adolescente" sob o argumento de que o Conanda estaria impondo obrigação orçamentária a outro ente federado. Relatou que a Mesa Diretora deliberou por compartilhar esse entendimento com a Comissão Permanente da Infância e da Juventude (COPEIJ) e todos que auxiliaram na elaboração da resolução para avaliar se a versão sugerida atendia o objetivo estabelecido. A Conselheira Maria Leolina Couto Cunha afirmou que o ideal seria estar consignado esse auxílio, todavia, observou que, talvez, o instrumento colocado não estava apto. A Conselheira Débora de Carvalho Vigevani questionou se a questão seria analisada pela CPP e sugeriu que fosse realizada referência sobre a regularidade das visitas. A Conselheira Deyse Cesar Franco Bernardi entendeu que seria importante buscar uma proposta de redação que não ferisse o apontamento da CONJUR/MMFDH, mas que



mantivesse a obrigação do estado. Não havendo mais manifestações, o Presidente Diego Bezerra 150 151 Alves colocou o relato e os encaminhamentos da CPP em regime de votação, os quais foram 152 aprovados pela unanimidade dos(as) conselheiros(as) presentes. Havendo tempo hábil, passou-se ao 153 relato da reunião da Comissão de Orçamento e Finanças (COF) realizada no dia 06 de outubro de 154 2022. A Conselheira Evelinny Gonçalves Pereira elencou os conselheiros e membros da CPA 155 presentes e relatou que foram debatidos os seguintes itens de pauta: Item 1. Solicitação do Fundo 156 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICAD) de São José dos Campos: 157 solicitação de análise técnica para uso de recurso financeiro do referido Fundo para financiar 158 algumas capacitações. Tendo em vista o inciso IV, do art. 15 da Resolução nº 137/2017 do 159 Conanda, está incluída nas condições de aplicação dos recursos do fundo a utilização para 160 programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema 161 de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Item 2. Resposta da Coordenação-Geral de 162 Políticas Temáticas (CGPT): edital sobre o mapeamento da Situação Nacional dos Conselhos 163 Tutelares: enviada resposta sobre o andamento do Edital, relatando a necessidade do envio dos 164 insumos técnicos das áreas finalísticas para a construção da minuta de edital. Levantou-se a 165 necessidade de enviar o ponto para definição da Mesa Diretora do Conanda, sendo que o Secretário-166 Executivo do Conanda afirmou que faria o diálogo de alinhamento entre as áreas. Item 3. Plano de 167 Trabalho Família Solidária: Em resposta à solicitação da COF, foi enviado o Plano de Trabalho do 168 Programa Família Solidária – O Acolhimento Familiar como modalidade protetiva do Programa de 169 Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçadas de Morte (PPCAAM). Item 4. Plano Aplicação 170 2022: Apresentada planilha de controle do Plano de Aplicação 2022, sendo enfatizadas as seguintes 171 ações: (i) impressão de exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no valor de R\$ 172 200 mil e (ii) aquisição de computadores (notebooks) para os CPAs no valor de R\$ 300 mil. Em 173 reunião com a Subsecretaria de Orçamento e Administração (SOAD) do MMFDH, relatou que a 174 Secretaria Executiva do Conanda foi informada que os respectivos recursos não poderiam ser 175 empenhados em 2022 para as duas ações citadas, e, para não correr o risco de redução do orçamento 176 para o próximo ano, seria necessário deliberar sobre o remanejamento desses valores. Em seguida, 177 realizou a leitura dos encaminhamentos definidos, sendo eles: 1. Tratar na reunião da CMF sobre a 178 minuta de edital sobre o Mapeamento da Situação Nacional dos Conselhos Tutelares; 2. 179 Encaminhar o Plano de Trabalho do Programa Família Solidária para os demais conselheiros do Conanda; 3. Secretaria Executiva explicará na Assembleia Ordinária do Conanda sobre os entraves 180



182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

para a aquisição dos computadores e a impressão dos exemplares do ECA. Com a palavra, o Sr. Lucas Batista de Carvalho Pinheiro explicou os entraves que dificultaram a aquisição dos computadores e a impressão dos exemplares do ECA, destacando que seria feito o processo de licitação concomitante ao processo de chamamento público para aquisição dos computadores e que seria marcada nova reunião com a Impressa Nacional para buscar novas alternativas para impressão do ECA. Abrindo para manifestações dos conselheiros, a Conselheira Débora de Carvalho Vigevani sentiu-se envergonhada com relação à situação existente para a aquisição dos computadores e questionou se haveria possibilidade de lançar o edital sobre o Mapeamento da Situação Nacional dos Conselhos Tutelares ainda em 2022. Solicitou informações sobre o PRODOC das ações de Convivência Familiar e Comunitária, indagando se foi realizada a transferência dos recursos do Guia de Acolhimento e da impressão da avaliação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. O adolescente Andrey Felype N. da Silva agradeceu a Secretaria Executiva do Conanda pelo empenho para que os membros dos CPAs recebessem os equipamentos, todavia, registrou a indignação do CPA pela burocracia que atrasou esse processo. Compreendeu que o processo poderia ter sido mais rápido se tivessem pensado na realização de chamamento público desde o seu início. A Conselheira Maria Leolina Couto Cunha discorreu sobre a dificuldade de encontrar vagas para impressão de materiais e explicou que seria realizada reunião com a Impressa Nacional para discutir sobre a possibilidade de realização de Termo de Execução Descentralizada (TED) para empenho do recurso para impressão do ECA ainda em 2022 e execução do serviço no início de 2022. Esclareceu que o PRODOC das ações de Convivência Familiar e Comunitária estava em andamento e seguindo os trâmites legais. A Conselheira Magali Régia Franz registrou que não estava presente na reunião da COF e arrazoou que a inoperância do Plano de Aplicação se dá por vários motivos, sendo um deles a necessidade de aumento do quantitativo de servidores da Secretaria Executiva do Conanda. O adolescente Txai S. R. Scarponi Cruz externou a sua insatisfação com a informação referente à aquisição dos computadores e questionou se haveria um prazo estabelecido para essa aquisição e se o recurso destinado seria mantido. O Presidente Diego Bezerra Alves ponderou que não haveria intenção de alterar o Plano de Aplicação e o Sr. Lucas Batista de Carvalho Pinheiro salientou o esforço realizado pela Secretaria Executiva do Conanda para execução de 100% do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA) e afirmou que todas as linhas de execução estavam aptas a serem executadas a exceção daquelas já mencionadas no relato da COF. Em resposta, esclareceu que a Coordenação-Geral de



212 Fortalecimento e a Coordenação-Geral de Políticas Temática estavam discutindo a elaboração de 213 Termo de Referência para o Mapeamento da Situação Nacional dos Conselhos Tutelares. Explicou 214 as etapas do processo de licitação e discorreu que o Chamamento Público teria o prazo de 60 dias 215 para realização. O Presidente Diego Bezerra Alves registrou a discordância com o 216 contingenciamento do FNDCA que possui mais de R\$ 100 milhões que poderiam estar sendo aplicados, o que seria muito prejudicial para a gestão desse Fundo. O Sr. Lucas Batista de Carvalho 217 218 Pinheiro informou que a SNDCA/MMFDH elaborou nota técnica contrária ao contingenciamento. 219 O Presidente Diego Bezerra Alves questionou sobre a possibilidade de elaborar emenda ao 220 orçamento que será votado, sendo que esclarecido que haveria essa possibilidade, sugeriu que fosse 221 realizado esforço nesse sentido. Em seguida, colocou o relatório e os encaminhamentos da COF em 222 regime de votação, os quais foram aprovados pela unanimidade dos(as) conselheiros(as) presentes. 223 Finalizados os itens de pauta do período da manhã, realizou-se o intervalo para o almoço. 224 Retomando a reunião no período da tarde, o Presidente Diego Bezerra Alves agradeceu a presença 225 de todos e concedeu a palavra aos membros do CPA antes de iniciar a pauta. O adolescente Ian 226 Vitor Maciel Cardoso realizou homenagem à Sra. Cristiane Valesan Canabal Camba, Faculdade 227 Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO), que faleceu no dia 18 de outubro de 2022. Em 228 seguida, realizou a leitura da nota publicada pela FLACSO pelo seu falecimento e registrou a 229 solidariedade do CPA aos seus familiares. Prosseguindo, a Sra. Ana Angélica Campelo realizou a 230 apresentação do Guia sobre Acolhimento Familiar, expondo os materiais de formação e divulgação 231 do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora elaborados, sendo eles: Cartilha Interativa, 232 Cursos EAD em Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - Curso Básico: Conhecendo o 233 serviço, seus benefícios e como implementar e em Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora 234 - Curso Intermediário: Aprendendo a operar o serviço; e vídeos (*Motion Graphics*). Executou os 235 vídeos "O que é o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora?" e "Vamos falar sobre vínculo, 236 apego e transições no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora?". Destacou a importância 237 desses materiais serem conhecidos por toda a sociedade e por todos os atores de Sistema de 238 Garantia de Direitos e observou que seria muito interessante que o Conanda os encaminhassem aos 239 conselhos municipais. O Presidente Diego Bezerra Alves a agradeceu pela apresentação e abriu o 240 momento para manifestações. A Conselheira Débora de Carvalho Vigevani sentiu-se emocionada 241 pela elaboração dos vídeos e informou que será realizado IV Simpósio de Acolhimento Familiar, em março de 2023, pelo Núcleo de Políticas Pública da Universidade Estadual de Campinas 242



244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

(UNICAMP), o qual trará para o âmbito da academia esse tema e possibilitará a realização de novos estudos nacionais. Acrescentou que estava sendo realizada pesquisa pela Harvard no Brasil com relação os benefícios do acolhimento em Família Acolhedora e compreendeu que a Coalizão pela Socioeducação estava conseguindo construir mais subsídios para essa política pública. Relatou que, em sua opinião, seria necessário atualizar a Resolução nº 137 para o fortalecimento em termos orçamentário, acrescentando a obrigatoriedade dos Fundos terem percentual mínimo destinado ao acolhimento familiar de acordo com o estabelecido em lei. Solicitou que fosse agenda reunião conjunta entre a COF e a CPP para elaboração de proposta. A Conselheira Maria Leolina Couto Cunha parabenizou pela apresentação e testemunhou sobre a diferença entre as crianças que estão em acolhimento institucional e as que estão em família acolhedora. Compreendeu que a proposta de que houvesse percentual mínimo de recurso destinado para acolhimento familiar seria estratégica. A Conselheira Deyse Cesar Franco Bernardi parabenizou pelo trabalho realizado e notificou sobre a realização do Seminário do Movimento Nacional Pro-Convivência Familiar e Comunitária, nos dias 8 e 9 de novembro de 2022, em Belo Horizonte/MG, com o Tema "Dialogando sobre a Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária". O adolescente Alex Rian Lima da Costa parabenizou pelo trabalho apresentado e salientou a qualidade dos dois cursos oferecidos. Sugeriu que esses cursos fossem ofertados aos profissionais dos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) a fim de ampliar o conhecimento. A adolescente Maria Alejandra Ramirez Diaz também parabenizou pela apresentação e questionou se o site estaria funcionando em todo o país. A Conselheira Débora de Carvalho Vigevani esclareceu que o site estava disponível e qualquer pessoa pode acessá-lo e que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora não estava implementado em todos os municípios, destacando que o esforço da Coalizão seria concretizar a lei. A Conselheira Marta Volpi parabenizou a Coalizão pela concretização desse trabalho e resgatou a necessidade de analisar a Resolução nº 137 para orientar estados e municípios com relação aos próprios fundos e aos percentuais que precisam ser destinados para alguns temas prioritários. O Conselheiro Sérgio Eduardo Marques da Rocha registrou que a Coalizão trabalhou bastante para que houvesse todos esses materiais e discorreu que seria muito importante que fosse previsto recursos para apoiar os municípios nas formações em 2023. A Conselheira Magali Régia Franz endossou as explanações anteriores e sugeriu que o material elaborado fosse divulgado nas grandes mídias. A Conselheira Débora de Carvalho Vigevani explicou que o site da Coalizão possui pecas publicitárias para os



275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

municípios e ponderou que seria importante que a Sra. Ana Angélica Campelo estivesse presente na reunião conjunta entre a COF e a CPP para dialogar sobre a proposta de alteração da Resolução nº 137. Finalizadas as manifestações, o Presidente Diego Bezerra Alves agradeceu e passou ao relato da reunião da Comissão Organizadora da 12ª CNDCA, realizada no dia 10 de outubro de 2022. A Conselheira Nádia de Castro Amaral Franco Waller informou que foram debatidos os seguintes itens de pauta: Item 1. Informe pela Secretaria Executiva sobre o Termo de Referência encaminhado para elaboração do Edital: Pontuado sobre o parecer exarado acerca da necessidade de realizar procedimento licitatório para a escolha do local Ulisses Guimarães ou CCBB. Encaminhamento: Submeter a matéria ao Presidente do Conanda para que promovesse gestões junto ao setor de licitações para agilização dos procedimentos. Item 2. Apresentação do atual quadro de realização/agendamento de conferências estaduais: Pontuadas as dificuldades relacionadas à comunicação de estados e respectivas comissões organizadoras. Encaminhamento: Reiterar o ofício encaminhado anteriormente aos estados com vistas a verificar o que já foi feito e, em caso negativo, instar os gestores responsáveis para apresentar justificativas cabíveis sem prejuízo da realização de reunião pré-agendada para o dia 25 de outubro de 2010, para mobilizar e sensibilizar os atores em âmbito estadual. Item 3. Discussão de proposta de programação da CNDCA: Apresentada proposta básica. Encaminhamento: Deliberou-se por promover o exame mais detalhado posteriormente. Item 4. Ofício encaminhado pela CEDCA de Mato Grosso, prorrogando o prazo para a realização das conferências municipais para até março de 2023: Discutiu-se sobre o teor da Resolução nº 275/2022, em que a CEDCA de Mato Grosso promoveu a prorrogação do prazo para a realização das conferências municipais para até março de 2023, sendo que foram levantados questionamentos acerca da possibilidade dos limites de autonomia dos estados para promoverem tal prorrogação. Encaminhamentos: 1. Verificação de medidas cabíveis a serem adotadas contra o ato do estado, considerando o cronograma geral; 2. Submeter a matéria ao Presidente do Conanda para eventuais tratativas junto ao estado. A Conselheira Maria Ribeiro da Conceição informou que a Sra. Maria Izabel e Sra. Cleide foram convidadas a participar dessa reunião e registrou o auxílio dado por essas convidadas na realização da 12ª CNDCA. Afirmou que seria necessários que os(as) conselheiros(as) e os membros do CPA mobilizassem os conselhos estaduais para realização das suas conferências e recordou que, na última reunião com os conselhos estaduais, foi discutida a possibilidade de realizar nova reunião no mês de outubro, visto que estão propondo que essa reunião fosse realizada no dia 25 de outubro de 2022, às 10h. Destacou que se discutiu muito sobre a resolução publicada pelo



306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

estado de Mato Grosso prorrogando o prazo para realização das conferências municipais. Abrindo para manifestações, a Conselheira Vera Maria Oliveira Carneiro observou que os municípios estavam com dificuldades para a realização das suas conferências e questionou se haveria possibilidade de prorrogação. Em resposta, o Presidente Diego Bezerra Alves afirmou que o processo conferencial estava acontecendo e não seria adequado deliberar sobre uma prorrogação neste momento e inferiu que seria adequado realizar uma reunião com os conselhos estaduais para melhor mapeamento da situação, sugerindo realizá-la no dia 17 de novembro de 2022. Por fim, comprometeu-se em dialogar com o estado do Mato Grosso. O adolescente Ian Vitor Maciel Cardoso propôs que a Comissão Organizadora da 12ª CNDCA reforçasse com os conselhos estaduais a necessidade de criação dos conselhos municipais e o efetivo funcionamento daqueles já existentes em sua próxima reunião. A Conselheira Maria Ribeiro da Conceição concordou com a proposta de alteração da data da reunião com os conselhos estaduais e salientou a importância das conferências livres para a mobilização dos adolescentes. Concordou também que não se deve discutir a prorrogação de prazo da conferência neste momento e sugeriu que os conselhos municipais se articulassem com o Ministério Público para a realização das suas conferências. Solicitou que os(as) conselheiros(as) contribuíssem na divulgação do processo conferencial. Aprovada a realização de reunião com os conselhos estaduais no dia 17 de novembro de 2022, o Presidente Diego Bezerra Alves colocou o relatório e os encaminhamentos da Comissão Organizadora da 12ª CNDCA em regime de votação, sendo aprovados pela unanimidade dos(as) conselheiros(as) presentes. Finalizados os itens da pauta do dia, agradeceu a presença de todos e encerrou o primeiro dia da 308ª Assembleia Ordinária do Conanda. Dando início aos trabalhos do segundo dia de assembleia, o Presidente Diego Bezerra Alves cumprimentou a todos e, em seguida, realizou a chamada dos conselheiros e membros do CPA presentes. Na sequência, apresentou a proposta de pauta do dia, que estava composta pelos seguintes itens: 9h às 9h10 - Abertura da 308ª Assembleia do Conanda; 9h10 às 10h00 - Relatório de Vistas (Relatório da Resolução SINASE); 10h10 às 12h00 – Relato da Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar – CDHAP; 14h00 às 15h00 - Relato da Comissão de Mobilização e Formação - CMF; 15h00 às 16h00 - Eleição da Sociedade Civil; 16h20 – Encaminhamentos; 16h30 – Encerramento. Não havendo comentários, colocou a proposta de pauta em regime de votação, sendo aprovada pela unanimidade dos(as) conselheiros(as) presentes. Prosseguindo, passou-se ao Relatório de Vistas (Relatório da Resolução SINASE). Com a palavra, a Conselheira Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro adiantou que



337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

solicitaria vistas ao relatório, questionando se essa solicitação deveria ser realizada antes da sua leitura. O Presidente Diego Bezerra Alves solicitou que houvesse maturidade nesse Conselho, uma vez que se estava utilizando o Regimento do Conanda para que as pautas não fossem discutidas e deliberadas. Observou que não haveria mais nenhum assunto a ser discutido sobre esse tema e, em resposta ao questionamento, afirmou que não teria pedido de vistas nessa reunião. Suscitada questão de ordem, a Conselheira Maria Leolina Couto Cunha ponderou que o relatório foi elaborado e houve solicitação de vistas, sendo que nesse momento seria necessário analisá-lo de forma técnica. Colocadas todas as opiniões pelos(as) conselheiros(as), a Conselheira Maria Leolina Couto Cunha suscitou novamente questão de ordem e informou que solicitaria vistas pela SNDCA/MMFDH. O Presidente Diego Bezerra Alves esclareceu que os pedidos de vista seriam realizados após a leitura do relatório, passando a palavra a Conselheira Débora de Carvalho Vigevani que registrou que estava surpresa com a realização de pedido de vistas da matéria que nem foi analisada. Concedida a palavra à Sra. Mirian Praguita, representante da ANDI Comunicação e Direitos, endossou a manifestação já apresentada pela Coalizão pela Socioeducação sobre a necessidade de garantir que as assembleias do Conanda continuem sendo realizadas em formato híbrido. Informou que, no dia 4 de outubro de 2022, a Coalizão encaminhou o Ofício nº 30/2022 acerca do relatório apresentado pela Secretaria Nacional da Família, Mulheres e Direitos Humanos a respeito da minuta da resolução que dispõe sobre as diretrizes para atendimento socioeducativo às adolescentes privadas de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e também sobre a continuidade da participação efetiva da Coalizão nas reuniões e assembleias do Conanda, haja vista ter sido impedida de participar da 307ª Assembleia que foi realizada no dia 14 de setembro de 2022. Por fim, citou o artigo 18 do Regimento Interno do Conanda. A Sra. Camila Sabino, Perita do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, salientou que a Coalizão pela Socioeducação e várias organizações estavam participando sistematicamente dos processos de discussões, das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar (CDHAP) e das assembleias do Conanda desde junho de 2021, apresentando, inclusive, argumentos e documentos lastreados em lei no âmbito das deliberações relativas ao SINASE. No dia 18 de outubro de 2022, diante a ausência de qualquer resposta do Conanda as argumentações e solicitações suscitadas pela Coalizão pela Socioeducação e da proximidade da Assembleia nº 308, cuja pauta fez referência ao debate da resolução que possui como objetivo substanciar ou visibilizar as violações e violências sistemáticas direcionadas as meninas sis e trans e meninos trans e



368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

regulamentar uma política nacional que efetivamente oriente os estados no atendimento socioeducativo, informou que a Coalizão encaminhou e-mail solicitando devolutiva sobre o seu pedido de participação. Explanou que foi respondido que as reuniões são somente presenciais, tendo em vista a apresentação de problemas técnicos para a participação online e apontou que o evento seria transmitido apenas pelo Facebook e pelo Youtube, desconsiderando o valor da participação da sociedade civil no aperfeiçoamento da pauta. A Sra. Márcia Acioli, Instituto de Estudos Socioeconômicos (IESC), relatou que seria preciso apontar para o fato de que a pandemia da Covid teve vários impactos devastadores na vida de milhões de pessoas no Brasil e no mundo, no entanto, não poderiam desconsiderar que a criação de um conjunto de canais virtuais possibilitou novas formas de participação de coletivos, entidades, coalizões e movimentos não eleitos nos espaços de deliberação de políticas públicas que antes eram negados em razão das dimensões continentais do território brasileiro, permitindo trocas menos assimétricas e a participação de convidados(as) de outras regiões que têm acúmulos fundamentais para a construção da política nacional. Dessa forma, afirmou que não podem retroceder nas experiências participativas e no fortalecimento de processos institucionais efetivamente democráticos. Destacou a experiência trazida pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) como exemplo, a qual demonstrava vontade política de qualificação da participação dos elementos constitutivos de efetiva remodelação dos mecanismos de decisão. Assim, solicitou ao Conanda que revisse a sua decisão e priorizasse a participação de entidades de direitos humanos de forma híbrida nas assembleias como medida de justiça, de estímulo à democracia participativa de contenção de abusos e cooperação no que concerne ao aumento da eficácia e da abrangência das ações públicas. O Presidente Diego Bezerra Alves agradeceu pelas manifestações e relatou que haveria ampla abertura para participar das reuniões desse Conselho. Afirmou que sempre defendeu a participação híbrida, mas até o momento ainda não foi possível viabilizar. O Sr. Lucas Batista de Carvalho Pinheiro salientou que seria uma inverdade que qualquer participação estava sendo cerceada, sendo que todas as assembleias eram públicas e presenciais. Com a palavra, a Conselheira Débora de Carvalho Vigevani lamentou a ausência da Conselheira Ângela Gandra, uma vez que o seu relatório de vista trata do relatório elaborado pela conselheira representando a Secretaria Nacional da Família (SNF/MMFDH). Retomou uma explanação realizada pela conselheira de que não houvesse um pré-julgamento em relação a sua exposição para que todos pudessem analisar sem uma decisão prévia. Na sequência, realizou a leitura do seu Relatório de Vista sobre o Parecer apresentado pela SNF/MMFDH acerca da minuta de Resolução



399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

para dispor sobre as Diretrizes para o Atendimento Socioeducativo às adolescentes privadas de liberdade no SINASE submetida à aprovação do Conanda. Concluiu a leitura do Relatório de Vistas, afirmando que nenhum dos argumentos trazidos pela SNF/MMFDH possui base sólida para fundamentar alterações à minuta de resolução, visto que a resolução estava devidamente amparada nos princípios constitucionais aplicáveis assim como em normas internacionais e na legislação federal. Com esses fundamentos, opinou pela rejeição do relatório de vistas apresentado pela SNF/MMFDH, tendo em vista que desconsiderou ou divergiu de preceitos legais e constitucionais, conforme argumentado anteriormente e votou pela aprovação da minuta de resolução nos termos defendidos nesse relatório. Registrou que o relatório teve contribuição da Coalizão pela Socioeducação, agradecendo-os. O Presidente Diego Bezerra Alves agradeceu pela leitura e observou que não haveria mais necessidade de diálogo, uma vez que haveria divergências consolidadas sobre quatro artigos da minuta de resolução. Salientou que a resolução protege diversos direitos das crianças e dos adolescentes e questionou se seria possível avançar, sugerindo que apenas os quatro artigos fossem debatidos. Abrindo para as manifestações, o adolescente Txai S. R. Scarponi Cruz discorreu sobre a demora para aprovação da resolução que traz proteção a pessoas vulneráveis que não são tratadas com o devido respeito e cuidado e ressaltou que o CPA elaborou carta de repúdio com relação ao lançamento de apenas nove artigos. Comentou que houve um desrespeito ao espaço democrático quando da solicitação de vista antes da leitura do relatório da Conselheira Débora de Carvalho Vigevani. A adolescente Maria Alejandra Ramirez Diaz registrou a sua tristeza com relação à situação, a qual estava gerando sofrimento as crianças e adolescentes privadas de liberdade no SINASE há três anos. A Sra. Gisele Cyrillo discorreu que trabalhava muito tempo nessa política e ressaltou o histórico de elaboração da resolução, que nasceu de uma proposta em resposta ao relatório do Mecanismo Nacional de Prevenção à Tortura com uma série de irregularidades. Compreendeu que a implementação de diretrizes que fortalecem a garantia de direitos das adolescentes em cumprimento de medida era fundamental. A Conselheira Ângela Gandra agradeceu os comentários realizados pelos adolescentes e desejou que chegassem a uma convergência e trabalhassem as divergências. Parabenizou pelo relatório apresentado e sugeriu que fossem aprovados os itens que possuem convergência e debatidos os demais pontos. Ponderou que havia uma impropriedade terminológica na minuta que poderia não sustentar as decisões e havia legislação citada de 2011 quando já existe outra legislação de 2019 e legislação sem jurisprudência pacífica. Explicou que a Análise de Impacto Regulatório (AIR) seria necessária quando haveria uma



430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

inovação e nesse caso poderia haver por falta de jurisprudência e que seria salutar estudar mais os itens divergentes devido à responsabilidade jurídica da sua própria profissão. O Sr. Lucas Batista de Carvalho Pinheiro comentou que a Secretaria Executiva do Conanda realizou todos os procedimentos possíveis para publicação da resolução conforme aprovação no Conselho em 2020, no entanto, discorreu que havia um vício formal em que o Comitê Nacional de Combate à Tortura não comprovou a aprovação da resolução, não podendo assim ser publicada como resolução conjunta. Explanou que a AIR seria extremamente necessária, visto que todos os atos normativos do Conanda e de outros conselhos são alvo de AIR de acordo com o Ofício Circular nº 126/2022 encaminhado pela Secretaria Executiva do MMFDH. A adolescente Ana Rita Silva Magalhães arrazoou que seria fácil realizar novamente pedido de vistas, uma vez que os problemas e as consequências seriam direcionados às meninas que estavam precisando de apoio. A Conselheira Deyse Cesar Franco Bernardi destacou alguns pontos que considerava essenciais na escuta dos adolescentes do CPA e afirmou que era obrigação do estado oferecer todas as condições para que o desenvolvimento das pessoas se dê de forma plena. Chamou a consciência de todos os(as) conselheiros(as) para aquilo que o CPA e os adolescentes que estavam aguardando essa resolução estavam dizendo. A Conselheira Nádia de Castro Amaral Franco Waller relatou que, em que pese terem sido feitas acusações alegando desrespeito e abuso do pedido de vistas, seria necessário pontuar que a suposta morosidade na aprovação do texto tem se dado em razão das especificidades da relevância das matérias discutidas. Discorreu que a resolução traz dispositivos que envolvia todas as áreas de direito, civil, penal e administrativo, tinha impacto financeiro-orçamentário, envolvia questões de saúde pública e, portanto, a alegação de que o debate tem origem unicamente no eventual interesse do governo em postergar a aprovação da resolução, não agregava valor ao debate democrático. Nesse contexto, apresentou, como exemplo, o Projeto de Lei nº 4.224/2021 e sugeriu que o Conanda definisse as suas pautas com direcionamento mais produtivo, inclusive, estudando esse projeto de lei considerando a pauta em questão. Por fim, observou que as controvérsias levantadas têm natureza jurídica. O adolescente Ian Vitor Maciel Cardoso reforçou o posicionamento do CPA sobre o pedido de vistas e questionou se houve análise jurídica de todos os artigos da resolução ou apenas daqueles que não havia consenso. Afirmou que o CPA solicitava que a resolução fosse aprovada com urgência e com todos os argumentos. O adolescente Alex Rian Lima da Costa ponderou que não concordava com algumas falas realizadas sobre o pedido de vistas, visto que foi realizado apenas um questionamento. Indagou quais eram os motivos para solicitação



460 de vistas antes da leitura do relatório. A Conselheira Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro 461 ponderou que havia uma preocupação muito grande com relação ao impacto dessa resolução na 462 ponta e esclareceu que o seu pedido de vistas foi justamente por não terem tido acesso antecipado 463 ao conteúdo do relatório a fim de que fosse realizada análise aprofundada. Informou que estava 464 sendo pensada a melhor forma de reinserir o adolescente privado de liberdade no SINASE na 465 sociedade para que tivessem uma perspectiva de futuro. Finalizadas as manifestações, o Presidente 466 <u>Diego Bezerra Alves</u> colocou a minuta de resolução em regime de votação, a exceção dos artigos 12, 18, 40 e 49 que ficariam sob pedido de vistas comum da SNF/MMFDH e da SNDCA/MMFDH 467 468 e retornariam ao debate na próxima assembleia, a qual foi aprovada pela unanimidade dos(as) 469 conselheiros(as) presentes. Lembrou que seria muito importante que o relatório do pedido de vistas 470 fosse encaminhado antes da realização da assembleia para que fosse favorecido o diálogo. A 471 Conselheira Magali Régia Franz registrou que votou com a maioria por entender que existem várias 472 situações urgentes, porém, afirmou que concordava com o relatório da Conselheira Débora de 473 Carvalho Vigevani. A Conselheira Ângela Gandra salientou a maturidade do diálogo realizado, 474 tendo em vista que a somatória levava a tomada de decisões efetivamente benéficas. O adolescente 475 Txai S. R. Scarponi Cruz registrou que os adolescentes do CPA possuem muita dificuldade em 476 receber as documentações e sugeriu que fossem encaminhadas aos adolescentes ao mesmo tempo 477 que forem encaminhadas aos conselheiros. Finalizado o ponto de pauta, realizou-se o intervalo para 478 o almoço. Retomando a reunião no período da tarde, o Presidente Diego Bezerra Alves 479 cumprimentou a todos e passou ao relato da reunião da Comissão de Mobilização e Formação 480 (CMF), realizada no dia 11 de outubro de 2022. A Conselheira Vera Maria Oliveira Carneiro 481 elencou os conselheiros presentes e relatou que foram debatidos os seguintes itens de pauta: 1. 482 Encontro Nacional do CPA; 2. Processo de escolha para o CPA, 3. Gestão 2023/2024 pelo edital de 483 grupos diversos; 4. Solicitação de dilação de prazo para indicação do CPA do CEDCA/SC; 5. 484 Solicitação de dilação de prazo para indicação do CPA do CEDCA/RJ; e 6. Avaliação do 485 Planejamento Estratégico da CMF. Com relação ao Item 1. Encontro Nacional do CPA, relatou que 486 foi realizado informe sobre a reunião com a SNDCA/MMFDH para dialogar sobre os 487 procedimentos e metodologia do Encontro Nacional e apresentado os custos para trazer todos os(as) 488 adolescentes e os acompanhantes apenas para os adolescentes com deficiência. O Presidente Diego 489 Bezerra Alves acrescentou que foi realizada reunião, no dia 19 de outubro de 2022, entre a 490 FLACSO, Conanda e SNDCA/MMFDH para avançar nas tratativas do Encontro Nacional do CPA,



491 na qual ficou claro que intenção seria viabilizar o Encontro com as melhores garantias possíveis de 492 segurança. Informou que seria necessário elaborar nota técnica para autorizar as alterações nos 493 gastos, a qual já estava minutada para apreciação dos(as) conselheiros(as). A Sra. Maria Izabel, 494 FLACSO, afirmou que foram realizados todos os levantamentos financeiros e conversas necessárias 495 e recordou que foi previsto na Carta Acordo apenas acompanhantes para o(as) adolescentes com 496 deficiência, que cumprem medida socioeducativa e que estavam em unidade de acolhimento. 497 Observou que estava confirmada a participação de 34 adolescentes, podendo chegar a 37 498 adolescente, o que significaria mais 37 acompanhantes. Informou que foi apresentada à 499 SNDCA/MMFDH levantamento com a possibilidade de trazer os pontos focais dos estados como 500 acompanhantes e utilizar recursos já existentes na Carta Acordo de apoio aos conselhos estaduais. 501 Diante a proposta de trazer todos os adolescentes com acompanhantes, sinalizou que a ideia de 502 trazer os adolescentes que tomariam posse e realizar atividade de formação poderia não se 503 viabilizar. A Conselheira Maria Leolina Couto Cunha afirmou que havia o interesse de realizar o 504 Encontro Nacional do CPA e esclareceu que foram apresentados três cenários: o primeiro com a 505 participação dos adolescentes sem acompanhantes, o segundo com acompanhantes familiares até 2º 506 grau e o terceiro com o ponto focal como acompanhante. Diante essa situação, relatou que foi 507 consensuado que seria utilizado o segundo cenário devido à necessidade de cautela e de segurança. 508 O Presidente Diego Bezerra Alves endossou a explanação anterior, todavia, observou que seria uma 509 ilusão o entendimento de que a presença de um familiar traria mais segurança, visto que o 510 adolescente poderia comparecer com a presença de outro responsável. A Conselheira Deyse Cesar 511 Franco Bernardi inferiu que não poderiam retirar as crianças e os adolescentes do seu contexto de 512 vida e que a participação em atividade que visa o seu protagonismo e a participação de forma ativa 513 poderia ser feita a partir de um representante legal, que não fosse pai e mãe necessariamente. 514 Sugeriu que fosse buscado mecanismo que assegurasse a representação que não fosse impeditivo da realização do Encontro Nacional do CPA. O adolescente Txai S. R. Scarponi Cruz entendeu que 515 516 estava havendo um exagero e que a obrigatoriedade de acompanhante seria mais uma barreira para 517 a participação. Compreendeu que o acompanhamento pelo ponto focal do estado seria suficiente e 518 contemplaria a necessidade existente. Colocadas todas as manifestações e opiniões sobre o tema, O 519 Presidente Diego Bezerra Alves colocou a proposta de recomendação em regime de votação, 520 contendo a seguinte redação: "Tendo em vista que a Carta Acordo é financiada com recursos 521 oriundos do FNDCA, o Conanda recomenda à SNDCA, gestora administrativa da Carta Acordo do



523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

CPA, a autorizar a FLACSO, na condição de executora das ações previstas na referida Carta, a realizar remanejamento das rubricas orçamentárias necessárias para garantir a vinda de acompanhantes dos(as) adolescentes para o Encontro Nacional que será realizado na semana de 12 a 18 dezembro de 2022.". Suscitada questão de ordem, a Conselheira Maria Leolina Couto Cunha registrou que os acompanhantes seriam os familiares e que poderiam pensar na criação de um comitê para avaliação dos casos excepcionais. A Sra. Maria Izabel informou que todos os(as) adolescentes já encaminharam os nomes e contatos para verificar quem será o acompanhante, sendo que as exceções serão trabalhadas diretamente com a SNDCA/MMFDH. O Conselheiro Sérgio Eduardo Marques da Rocha afirmou que devem garantir o direito de participação e solicitou que houvesse a participação dos(as) conselheiros(as) na análise dos casos em que os familiares até 2º não pudessem acompanhar. Na sequência, o Presidente Diego Bezerra Alves colocou a proposta de recomendação em regime de votação, a qual foi aprovada pela unanimidade dos(as) conselheiros(as) presentes. Dando continuidade à leitura do relato da CMF, a Conselheira Vera Maria Oliveira Carneiro apresentou as discussões realizadas referente ao Item 2. Processo de escolha para o CPA e Gestão 2023/2024 pelo edital de grupos diversos, no qual a FLACSO apresentou a situação do processo de escolha pelos conselheiros estaduais por estado pela plataforma e grupos diversos. A Sra. Maria Izabel informou que a FLACSO realizou diálogo e mobilização com todos os estados para o processo de seleção, destacando que 112 adolescentes participaram da seleção pela plataforma. Relatou que já foram definidos os 30 adolescentes que passaram para a segunda fase. Com relação ao edital dos grupos diversos, explanou que a análise do pedido de vistas trazia como problema a realização do processo de escolha de forma indireta que feria a deliberação do Conanda. Discorreu que seria necessário deliberar se seria mantida a escolha da forma que foi realizada em 2017 e 2020. Informou que já foi preparada proposta de redação para contemplar a ampla participação de grupos específicos e de cronograma do processo de seleção do edital, sendo que seria necessário compor a Comissão de Seleção composta por dois conselheiros do governo, dois da sociedade civil e dois adolescentes do CPA. O Conselheiro Denis dos Santos Freitas inferiu que a primeira prioridade seria a ampla participação de grupos diversos sejam quais forem para que posteriormente decorresse a formalidade da seleção e os critérios de participação das instituições. A Sra. Maria Izabel observou que a realização do processo por edital referiria a Resolução nº 191/2017, todavia, a Resolução nº 201/2017 alterou o inciso II do art. 4º da Resolução nº 191/2017. Realizou a leitura da Resolução nº 201/2017 e alegou que o problema estava



554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

resolvido, visto que o edital citava a referida resolução em complementação à Resolução nº 191/2017. Apresentada a proposta de Edital de seleção de 10 organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais que indicarão adolescentes de grupos sociais diversos para integrarem a gestão 2023/2024 do CPA com as alterações realizadas, o Sr. Lacerda, Fórum Nacional de Direitos da Criança e do Adolescentes, destacou as dificuldades de participação dos adolescentes do campo dos conselhos estaduais e informou que a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) estava criando o CPA dos adolescentes da agricultura familiar. Comentou que, em sua opinião, o processo estava dando certo e que seria importante ampliar a fim de possibilitar a participação de outros segmentos. O Conselheiro Denis dos Santos Freitas entendeu que a redação proposta não estava adequada para contemplar o propósito pretendido e sugeriu que a redação fosse adequada e incluída alínea "q. Outros" no Anexo I – Lista de Grupos Sociais. Acatada a sugestão, apresentou-se o cronograma proposto: Lançamento do Edital - 21 a 25/10/2022; Perídio de Inscrições - 26/10 a 18/11/2022; Resultado Preliminar de Seleção - 25/11/2022; Perídio de interposição dos pedidos de reconsideração - 25 a 30/11/2022; Homologação do resultado: até 08/12/2022; Posse - 14 ou 15/12/2022 (Assembleia Ordinária do Conanda). Em seguida, o Presidente Diego Bezerra Alves colocou a proposta de Edital em regime de votação, o qual foi aprovado pela unanimidade dos(as) conselheiros(as) presentes. Com relação às solicitações de dilação de prazo para indicação do CPA do CEDCA/SC e do CEDCA/RJ, a Sra. Maria Izabel informou que não haveria prejuízos, uma vez que os outros processos estão em andamento. Discorreu que receberam uma nova solicitação de prorrogação do CEDCA/PI no dia 19 de outubro de 2022 e explanou que estavam propondo que o Conanda aprovasse a autorização para que esses conselhos prorrogassem os prazos e remetesse à Mesa Diretora a avaliação de possíveis outros ofícios também solicitando a dilação de prazo. Quanto ao Item 6. Avaliação do Planejamento Estratégico da CMF, a Conselheira Vera Maria Oliveira Carneiro arrazoou que a Secretaria Executiva apresentou a avaliação das ações, observando que cerca de 90% não estavam realizadas e encaminhou-se que todas as ações fossem avaliadas e redefinidas na próxima gestão do Conanda. Em seguida, realizou a leitura dos encaminhamentos definidos, sendo eles: 1. Apresentação do status dos processos de escolha pelo CDCAs e pela Plataforma Virtual na plenária da próxima assembleia; 2. Indicar ao plenário que os estados que solicitaram novo prazo para envio dos nomes de representantes para o CPA sejam autorizados: SC – 25 de outubro, RJ – 13 de novembro, TO – 20 de novembro, PI – extensão do prazo; 3. Discutir no plenário a metodologia do processo de



585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

escolha de adolescentes de grupos diversos (edital de seleção). Com a palavra, a Sra. Maria Izabel informou que a FLACSO encaminhará aos conselheiros os 250 comentários dos 112 adolescentes referentes ao questionamento sobre como a pandemia afetou a vida de crianças e adolescentes, nos quais existem excelentes respostas que podem ser transformadas em pautas do Conanda. Acatada a solicitação de inclusão de convite à equipe da Campanha "Cria na Paz" para apresentação da referida campanha na próxima reunião da CMF conforme deliberado anteriormente, o Presidente Diego Bezerra Alves agradeceu colocou o relato e os encaminhamentos da CMF em regime de votação, os quais foram aprovados pela unanimidade dos(as) conselheiros(as) presentes. Dada oportunidade de fala aos adolescentes, o adolescente Ian Vitor Maciel Cardoso agradeceu por estar presente neste momento de deliberação de ações em prol de crianças e adolescentes e solicitou que o Conanda esclarecesse e manifestasse sobre a violação sofrida por crianças e adolescentes nas falas de pessoas públicas, a exemplo, da fala "pintou um clima" do candidato à reeleição Jair Bolsonaro. O Sr. Lucas Batista de Carvalho Pinheiro esclareceu que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) já esclareceu que essa fala mencionada era Fake News e não caberia ser realizada. O Presidente Diego Bezerra Alves entendeu que o tema poderia ser discutido sem entrar em incidência eleitoral. Com a palavra, adolescente Maria Alejandra Ramirez Diaz agradeceu ao Conanda pelo acolhimento e discorreu que todas as manifestações contendo violações contra crianças e adolescentes deveriam ser analisadas. O adolescente Andrey Felype N. da Silva agradeceu os adolescentes e os conselheiros pela conclusão dessa assembleia com vários avanços e a adolescente Camilly Vitória Oliveira dos Santos registrou que se sentiu honrada em participar presencialmente dessa reunião e agradeceu pelo convite. O adolescente Alex Rian Lima da Costa externou a sua satisfação por participar dessa assembleia e compreendeu que foram construídas muitas questões importantes. A adolescente Ana Rita Silva Magalhães agradeceu os conselheiros pela escuta e a FLACSO pelo apoio. De posse da palavra, a Conselheira Deyse Cesar Franco Bernardi cumprimentou todos os adolescentes que estavam se despedindo e comentou que eles demonstravam o direito à participação. A Conselheira Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro realizou a leitura de trecho da decisão do TSE em relação à manifestação do candidato Jair Bolsonaro, afirmando que se tratava de fato inverídico e descontextualizado. A Conselheira Suplente Débora de Carvalho Vigevani deixou claro que não se tratava de Fake News e foi feita em três momentos diferentes. O Presidente Diego Bezerra Alves esclareceu que o que estava em debate seria o uso eleitoral de situações verificadas como mentirosas em que pese não houvesse tentativa de exploração sexual. Informou



616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

que assinou representação perante o Ministério Público Federal denunciando o candidato à presidência por exposição vexatória a adolescente e compreendeu que o MMFDH deveria emitir manifestações no mesmo sentido da responsabilidade. Comentou que divulgou a nota do Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto ao uso eleitoral de criança e adolescentes baseado em fatos inverídicos. A Conselheira Maria Leolina Couto Cunha lamentou profundamente as manifestações realizadas de que o Presidente da República comentou crime sexual e que seria injustiça o linchamento realizado contra a Ex-ministra Damares Alves. Afirmou que o MMFDH estava preparando resposta dos casos acontecidos e registrou a sua indignação como pessoa. O Presidente Diego Bezerra Alves concordou que não haveria crime de violência sexual, todavia, observou que foi realizada exposição e uso eleitoral das adolescentes, assim como tentativa de uso eleitoral de casos de violência sexual inverídicos. Feitas todas as manifestações sobre o assunto, passou-se ao relato da reunião da Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar (CDHAP), realizada no dia 7 de outubro de 2022. A Conselheira Maria Ribeiro da Conceição elencou os conselheiros e convidados do Fórum Nacional de Conselhos Tutelares presentes e discorreu que foram debatidos os seguintes itens de pauta: 1. Projeto de Lei nº 1265/2011, de autoria do deputado Alessandro Molon (Dispõe sobre o ECA, acrescentando parágrafos para definir quantidade e distribuição dos Conselhos Tutelares); 2. Ofício CEDCA/PR 356/2022 (solicita orientação quanto à emissão do Atestado de Qualidade e Eficiência); 3. Ofício 036/2022 – CENDHEC (para possível construção de nota de repúdio sobre o fato ocorrido); e 4. Minuta de Recomendação CNDH. Com relação a Item 1. Projeto de Lei nº 1265/2011, de autoria do deputado Alessandro Molon, informou que foi apresentado quadro comparativo relativo ao PL 1265/2011, sendo que os representantes de associações ligadas a conselheiros tutelares foram convidados a trazerem as suas considerações. Informou que foi realizada mudança na ordem da pauta e a Comissão, em seguida, passou à análise do Item 4. Minuta de Recomendação CNDH, que trata da adoção de medidas para garantia do direito ao aborto legal e para proteção contra violência sexual e de gênero, especialmente cometida contra crianças e adolescentes. Registrou que foi salientado pelo Secretário-Executivo que o CNDH deveria atuar dentro da sua área e não seria fórum adequado para discussão referente às crianças e adolescentes. Explanou que, após todas as discussões sobre o referido item, a maioria dos conselheiros apoiaram a proposta de elaboração de outra recomendação da CDHAP. Quanto ao Item 2. Ofício CEDCA/PR 356/2022, que solicita orientação quanto à emissão do Atestado de Qualidade e Eficiência dos programas de atendimento a crianças e adolescentes inscritos nos



646 conselhos municipais, relatou que a Secretaria Executiva elaborará ofício esclarecendo o papel do 647 Conselho e sugerindo que a situação seja analisada pelos órgãos competentes locais. Com relação 648 ao Item 3. Ofício 036/2022 - CENDHEC, que solicitava ao Conanda providências em relação ao 649 treinamento realizado com jovens do curso pré-militar da UNIBE - ASPREM Pré Militar, comentou que, após os debates, deliberou-se pela elaboração de nota de repúdio célere 650 651 considerando a gravidade da situação, a qual não excluiria o pedido de maiores esclarecimentos e 652 informações ao cursinho e será elaborada pela Conselheira Maria, junto à ANCED. 653 Encaminhamentos: (i) Projeto de Lei nº 1265/2011, de autoria do deputado Alessandro Molon: 1. 654 Associações que participaram como convidadas enviarão por escrito suas considerações e 655 contribuições em relação ao PL; 2. Atuação da SE em relação à pesquisa nacional sobre o 656 funcionamento dos Conselhos Tutelares, que foi aprovada pelo Conselho no Plano de Aplicação de 657 2022; (ii) Ofício CEDCA/PR 356/2022: 1. Secretaria Executiva elaborará ofício esclarecendo o 658 papel do Conselho e sugerindo que a situação seja analisada pelos órgãos competentes legais; (iii) 659 Ofício 036/2022 – CENDHEC: 1. Secretaria Executiva enviará pedido de maiores esclarecimentos 660 e informações ao cursinho, perguntando se foi feita denúncia como crime, se foi instaurado 661 inquérito; 2. Conselheira Maria elaborará minuta de nota de repúdio e solicitação ao MP de maior 662 fiscalização de cursos pré-militares e colégios militares; (iv) Minuta de Recomendação CNDH: 1. 663 Conselheiros do governo apresentarão outra minuta de recomendação na próxima reunião da 664 CDHAP. Informou que já elaborou a proposta de minuta, a qual já foi encaminhada aos 665 conselheiros da CDHAP e entendeu que o plenário seria soberano caso houvesse o entendimento de 666 que deveria ser aprovada mesmo sem a apreciação da Comissão. A Conselheira Débora de Carvalho 667 Vigevani registrou a necessidade de inclusão no relato de referência à elaboração da nota sobre o 668 PL 1265/2011 pela Conselheira Marta Volpi que será apreciada nessa ou na próxima assembleia. O 669 Presidente Diego Bezerra Alves entendeu que seria importante aprovar a nota de repúdio elaborada 670 pela Conselheira Maria Ribeiro da Conceição, tendo em vista que um fato escandaloso não pode 671 ficar sem resposta imediata do Conanda. Insistiu que a recomendação do CNDH fosse colocada em 672 votação, uma vez o Conanda seria o órgão específico para debate sobre o tema. A Conselheira 673 Maria Leolina Couto Cunha esclareceu que não era contrária a nota de repúdio ao cursinho, mas a 674 forma como foi realizada a solicitação que tentou assimilar a figura do governo ao ato feito. O Sr. 675 Lucas Batista de Carvalho Pinheiro comentou que o PL 10.433/2018 aprovado na Comissão de 676 Constituição e Justiça e Cidadania (CJJ) teve nova movimentação e o Presidente da Câmara deu



678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

cinco sessões para os deputados pudessem manifestarem-se por recurso para que o PL fosse apreciado no plenário. A Conselheira Raquel Tavares Vieira Jhon solicitou que fosse realizada retificação no relato da Comissão, tendo em vista que deve ser incluída a Base Nacional Comum Curricular como iniciativa do Ministério da Educação ao invés do Programa Saúde na Escola. Na sequência, realizou-se a leitura da minuta de nota do Conanda de repúdio à situação ocorrida na UNIBE - ASPREM Pré Militar. O Presidente Diego Bezerra Alves sugeriu que a nota fosse encaminhada ao Ministério da Educação (MEC), Ministério Público do Estado de Pernambuco, Ministério Público Federal, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco e Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social (CENDHEC). Não havendo manifestações, colocou a minuta de nota do Conanda de repúdio em regime de votação, a qual foi aprovada pela unanimidade dos(as) conselheiros(as) presentes. Prosseguindo, a Conselheira Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro solicitou que a possibilidade análise da Recomendação do CNDH fosse submetida à votação. O Presidente Diego Bezerra Alves esclareceu que o encaminhamento proposto nesse momento seria apenas dá conhecimento aos conselheiros sobre o conteúdo da referida recomendação para que a CDHAP deliberasse sobre o tema para apreciação na próxima assembleia. Antes da leitura da recomendação, o Presidente Diego Bezerra Alves colocou o relato e os encaminhamentos da CDHAP com as correções apresentadas em regime de votação, os quais foram aprovados pela unanimidade dos(as) conselheiros(as) presentes. Em seguida, realizou breve contextualização dos itens abordados na minuta de Recomendação do CNDH para conhecimento dos conselheiros. Passando ao próximo item de pauta, eleição da Sociedade Civil, informou que houve retorno da CONJUR/MMFDH sobre a resolução aprovada na última plenária do Conanda sobre o processo eleitoral da sociedade civil. Afirmou que não concordava com o parecer da CONJUR/MMFDH e com o posicionamento defendido pelos conselheiros representantes do governo e entendeu que havia intervenção na tentativa de organização do processo eleitoral. Ponderou que estaria disposto a acolher as recomendações se houvesse clara sinalização de respeito as normas votadas, mas como não havia, não seria adequado aceitar essa nova tentativa de cerceamento do governo e da Advocacia-Geral da União (AGU) na autonomia da sociedade civil em realizar o seu processo eleitoral. Apresentados os aspectos apontados pela CONJUR/MMFDH pelo Secretário-Executivo do Conanda, o Presidente Diego Bezerra Alves sugeriu, como encaminhamento, que aguardassem a manifestação interna da Secretaria Executiva do Conanda sobre a possibilidade de publicação do edital conforme aprovado para posterior apreciação da



/08	resolução e do edital de forma conjunta. Acatada a sugestão, colocou a proposta de alteração da data
709	da assembleia de novembro para os dias 29 e 30 de novembro de 2022 em regime de votação, a qua
710	foi aprovada pela unanimidade dos(as) conselheiros(as) presentes. Não havendo mais nenhum iten
711	a ser tratado, o Presidente Diego Bezerra Alves agradeceu a presença de todos e encerrou a 308
712	Assembleia Ordinária do Conanda.
713	
714	Diego Bezerra Alves
715	Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda
16	
717	Outubro de 2022
718	